



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006/2023
DISPENSA	001/2023
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E SECRETARIAS VINCULADAS.

I - INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos: Estão presentes:

1. Consta Capa do Processo de Dispensa nº 001/2023;
2. Memorando nº029/2023 solicitando providencias para o setor de Licitações e Contratos para contratação;
3. Projeto Básico assinado pelo servidor André da Silva Costa;
4. Pesquisa de Preço realizada pelo Banco de Preços;
5. Documento de Identificação do proprietário;
6. CND fiscais; federais; CND Municipal;
7. Declaração e Proposta da empresa Clic Fácil;
8. Consta Reserva Orçamentária;
9. Consta Justificativa e Autorização;
10. Termo de Autuação e Portaria de nomeação de Chefe de Setor;
11. Minuta de Contrato de Dispensa;
12. Parecer Jurídico Favorável sem ressalva;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13. Declaração da Chefa de Setor de Licitação se abstendo de Declarar Dispensa;
14. Termo de Declaração Ratificação devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
15. Contrato nº20230048, assinado pelo Ordenador de Despesa e Contratado;
16. Portaria nº015/2023 Designando André da Silva Costa CPF: 915.461.332-91 para fiscal de Contrato;
17. Publicação de Extrato de Contrato no D.O.U no dia 02 de Fevereiro de 2023 e Publicação no IOEPA dia 13 de fevereiro de 2023 e Publicação da Errata do Extrato de Contrato no dia 06 de Fevereiro de 2023 no D.O.U e IOEPA.

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, conforme especificado no **Projeto Básico**, pela modalidade de dispensa de licitação, com fulcro, do art. 24, XXIII da Lei 8.666/93.

E após essa verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

III - CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, e a quem possa interessar nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO nº20230048** referente à Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**. “Ressalva, durante a análise dos autos, constatarem-se algumas falhas na publicação circulado no D.O.U. e IOEPA, no dia 06 de fevereiro de 2023 da Errata do Extrato de Contrato nº20230048, onde o texto se refere a data de publicação a ser corrigida que diz que foi circulada no IOEPA no dia 01 de fevereiro de 2023 quando o mesmo só foi publicado no dia 13 de fevereiro de 2023, 7 dias após a publicação da Errata. “RECOMENDAR que seja providenciada a Errata de Publicação da Errata da Publicação do Extrato de Contrato nº20230048, ainda que fora do prazo, sob pena de ineficácia do ato”.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93, Arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

14 de Fevereiro de 2023, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno